

## **EXTRATO DO TA N° 176/2023 – PIMENTA ROSA SB LTDA**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022 com a Empresa **PIMENTA ROSA SB LTDA** (Processo SEI nº 202100058004744).

**OBJETO:** Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 400/2023 – OVG/DIUNIS (54598783) e Despacho nº 1444/2023 – OVG/DIAF (54769194), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 238/2023 – OVG/GRB (54243797), referente a:

- Prorrogação/renovação do CPS-CF nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses;  
- Reajuste com base no IPCA-IBGE de aprox. 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos);  
Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do Despacho nº 238/2023 – OVG/GRB (54243797);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 565/2023 (55225104).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, a partir do dia 08/02/2024, com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.943.600,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de até 226.000 (duzentas e vinte e seis mil) refeições ao ano (TA – 001/2023), conforme a demanda.”

### **“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irremovível. O valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) (...).”

### **“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2024 e com data final em 07/02/2025 (...).”

### **SIGNATÁRIOS:**

**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em substituição – OVG  
**Thiago Rodrigues Pimenta** – Empresa Contratada.